



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
Prefeitura Municipal de Brejo Grande do Araguaia



Memorando n° 039/2019 - GP

Brejo Grande do Araguaia-PA, 22 de Outubro de 2019.

Ilmo. Sr.
FREDSON FERNANDO DIAS
Pregoeiro/PMBGA
Nesta,

Diante da necessidade de mantermos em perfeito estado de conservação e trafegabilidade a estrutura física das estradas vicinais do município de Brejo Grande do Araguaia, juntamente com a recuperação de pontes e linhas de bueiros que as compõe, facilitando a vida dos produtores rurais e demais cidadãos que delas dependem, solicitamos abertura de procedimento licitatório para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE 23 (VINTE E TRÊS) KM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, SENDO 11 (ONZE) KM NA VICINAL DA VILA ITAMERIM, COM O REPARO DE 12 (DOZE) M DE PONTES; 12 (DOZE) KM NA VICINAL DO TABOÃO, COM O REPARO DE 06 (SEIS) M DE PONTES E 07 (SETE) KM NA ESTRADA QUE LIGA A VILA ITAMERIM À VILA SANTA RITA, COM O REPARO DE 06 (SEIS) METROS DE PONTES. Conforme especificado no Projeto Básico que segue anexo.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de apreço e estima.

Atenciosamente,


MARCOS DIAS DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE 23 (VINTE E TRÊS) KM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, SENDO 11 (ONZE) KM NA VICINAL DA VILA ITAMERIM, COM O REPARO DE 12 (DOZE) M DE PONTES; 12 (DOZE) KM NA VICINAL DO TABOÃO, COM O REPARO DE 06 (SEIS) M DE PONTES E 07 (SETE) KM NA ESTRADA QUE LIGA A VILA ITAMERIM À VILA SANTA RITA, COM O REPARO DE 06 (SEIS) METROS DE PONTES.

01.00 - CARACTERÍSTICAS

01.01 - Execução dos serviços conforme detalhes técnicos constantes da(s) planilha(s) de orçamento.

02.00.- INSTALAÇÃO

02.01. - Todas as instalações provisórias que se fizerem necessárias ao bom andamento dos serviços, deverão estar de acordo com as normas gerais estabelecidas pelo Município e previamente aprovadas pela fiscalização.

02.02. - A Contratada providenciará a execução e instalação de placas alusivas ao objeto contratual, estabelecidas na legislação vigente.

02.03. - A Contratada deverá providenciar a sinalização nas vias públicas, nos casos em que a execução dos serviços interferir no trânsito de pedestres e/ou veículos.

03.00.- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

03.01.- SERVIÇOS PRELIMINARES

03.01.01.- Deverá ser removido pela CONTRATADA, todo o entulho proveniente das demolições e restos da limpeza final da obra a serem depositadas em lugar previamente aprovadas pela fiscalização.

03.01.02.- As sobras de materiais, ainda reutilizáveis, provenientes da execução dos serviços deverão ficar à disposição da Unidade.

03.01.03.- Executar a limpeza geral do terreno, a remoção de cobertura vegetal inútil, o acerto manual de taludes, quando for o caso e as demolições que venham interferir na execução dos serviços.

03.01.04.- Deverão ser previamente submetido à aprovação formal da fiscalização o local destinado a bota-fora e a localização da jazida para importação de terra, quando for necessário.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA



03.01.05.- Nenhum importe de terra, remoção de material resultante da limpeza do terreno ou remoção de entulho da obra poderá ser efetuado sem o prévio atendimento ao estabelecido no item 03.01.04.

03.02.- ESTRUTURA

03.02.02. - Todos os serviços de reparo deverão ser previamente aprovados pela fiscalização, que inspecionará e orientará a execução.

03.03.- PISOS

03.03.01. - Conforme detalhes técnicos contantes das planilhas de orçamento e projeto básico.

03.04.- SERVIÇOS COMPLEMENTARES

03.04.01. - Concluído os trabalhos, deverá ser removido todo o entulho proveniente dos serviços executados. O prédio deverá ser entregue totalmente limpo, interna e externamente.

03.04.02. - Deverão ser feitos os retoques onde se fizer necessário, conforme orientação da fiscalização, sendo a obra considerada terminada somente após a verificação dos serviços executados.

04.00.- ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

04.01. - Todos os serviços a serem executados, deverão atender obrigatoriamente as especificações contidas nas planilhas de orçamento e nas Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, onde pertinentes e às recomendações fornecidas pelo fabricante.

05.00.- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

05.01. - As medições serão realizadas por profissional indicado pela CONTRATADA e devidamente atestado pelo encarregado do acompanhamento do contrato.

06.00.- DISPOSIÇÕES GERAIS

06.01. - O ajuste será formalizado com base na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, alterações posteriores.

06.02. - Nos preços contratuais será considerado estar incluídos todos os custos diretos, encargos sociais e trabalhistas bem com o B.D.I. (benefícios e despesas indiretas) proposto pela licitante, representando preços para pagamento à vista, sem qualquer encargo financeiro a eles agregados.

06.03. - Deverá ser rigorosamente obedecida a relação de serviços descritos na planilha de orçamento, assim como as determinações estabelecidas nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, onde pertinentes e principalmente as determinações da fiscalização.

06.04. -Eventuais casos de dúvida quanto à interpretação deste memorial descritivo e da planilha do orçamento, consultar o setor competente da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA



07.00.- PRAZO DE EXECUÇÃO

07.01. - O prazo de execução será de 04 meses corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Execução de Serviços.